



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 280400/2022
Fls. 30
Rub.

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Infância e da Adolescência do Município de Buriticupu/MA.

II - DA JUSTIFICATIVA

Considerando que é de suma importância à contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira, para comemoração do dia internacional contra a exploração do trabalho infantil, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, promoverá durante todo o dia atividades variadas e interessantes, visando dar oportunidade de lazer e solidariedade educativa, com objetivo de levar alegria e diversão a toas as crianças da rede municipal.

Levando em conta que o valor total da contratação, estão incluso o frete, bem como os serviços de montagem e desmontagem dos brinquedos.

III - JUSTIFICATIVA DO VALOR E ESCOLHA DA EMPRESA

Cumpré destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Abaixo, segue quadro com o valor total dos serviços oferecidos. Frisa-se que o valor total é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme solicitado nos autos, conforme menor proposta apresentada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tobogã infantil/inflável Peso máximo suportado 200Kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 8.50m x 4m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação	4	R\$900,00	R\$3.600,00
2	Tobogã infantil/inflável Peso	locação	4	R\$800,00	R\$3.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2104001 2022
Fls. 31
Rub.

	máximo suportado 150Kg, idade recomendada de 02 a 10 anos, produto com dimensões (CxLxA): 3.50m x 3m x 3m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.				
3	Pula - pula infantil/inflável Peso máximo suportado 105Kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA): 4.40m x 2.70m x 1.90m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação	4	R\$500,00	R\$2.000,00
4	Piscina de bolinha Brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC): 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação	4	R\$600,00	R\$2.400,00
5	Cama elástica infantil Brinquedo inflável colorido, com dimensões de 4.40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação	4	R\$400,00	R\$1.600,00
6	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE. 4hrs	Locação	2	R\$400,00	R\$800,00
7	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA. 4hrs	Locação	2	R\$400,00	R\$800,00
8	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIRAL TAMANHO 08X08 - TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE. - PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2.50 MTS DE ALTURA - COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA 14 - CALHAS EM VIGA U 6	locação	2	R\$500,00	R\$1.000,00



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2804001 2022
Fls. 20
Rub.

	POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇADA - SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM - MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA 1' X 3/4 - SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123 - LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; - RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL				
9	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 05X05 - TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE. - PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2.50 MTS DE ALTURA - COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA 14 - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇADA - SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON	locação	4	RS400,00	RS1.600,00



-BURITICUPU-MA
Proc. 180200/2022
Fls. 33
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

50MM X 30MM - MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA 1' X 3/4 - SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123 - LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; - RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL				
R\$17.000,00 (dezessete mil reais).				

A empresa que apresentou melhor proposta foi a empresa **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** **CNPJ: 33.593.795/0001-48**, Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Infância e da Adolescência do Município de Buriticupu/MA.

IV – DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02 Poder Executivo

ORGÃO: 11 Sec. Mun. De Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária

UNIDADE: 1102 Fundo Municipal de Infância e da Adolescência

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0019 2.123 Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2804001 2022
Fls. 34
Rub. 0

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária.
- c) promover a execução dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

VI - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Fiscal do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.



BURITICUPU-MA
Proc. 2804001/2022
Fls. 35
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

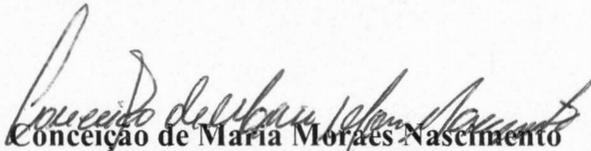
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

VII – CONCLUSÃO

Após análise, do presente Termo de Referência, considerando que o mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades desta secretaria.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, solicito a aprovação do presente termo de referência, e a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa de Licitação.

Buriticupu - MA, 06 de maio de 2022.


Conceição de Maria Moraes Nascimento

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente